

PUBLICADO DOC 11/04/2006

PARECER Nº 0185/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0273/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Arselino Tato “dispõe sobre o pagamento da taxa de estacionamento cobrada em hospitais, maternidades públicas ou privadas, laboratórios, clínicas, consultórios”, medical centers “, pronto socorros e centros médicos”, instalados no município de São Paulo, liberando os pacientes do pagamento das taxas referentes ao uso do estacionamento nesses estabelecimentos quando permanecerem até no máximo 60(sessenta) minutos.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente a esta propositura.

Em sua justificativa, o autor alega que a isenção do pagamento de estacionamento é necessária para permitir o embarque, desembarque, acomodação e socorro de pacientes em casos de emergência, porém, a cobrança deverá ocorrer a partir da segunda hora de estacionamento.

Pelo exposto, somos de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 29/03/06.

Mario Dias – Presidente

Cláudio Prado - Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Noemi Nonato